

**PORTARIA CCD N. 02/2023**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DIREITO DO UNIBRASIL**

Considerando as novas diretrizes da Resolução n. 05 de 17 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação;

Considerando o Estatuto e o Regimento Interno do Centro Universitário Autônomo do Brasil, (Res. 01/2020, e 02/2020 do Conselho Superior - CONSU);

Considerando que a consecução das Atividades Complementares é parte curricular integrante da formação do aluno do Curso de Direito do UniBrasil, conforme disposição do respectivo Projeto Pedagógico;

A Coordenação do Curso de Direito (CCD), no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normativas que regulam a forma, o conteúdo, a análise e o creditamento das horas respectivas às atividades complementares.

**Art. 1º.** Esta Portaria regulamenta as Atividades Complementares obrigatórias que fazem parte do currículo pleno do Curso de Direito do Centro Universitário do Brasil.

**Art. 2º.** O cômputo e a análise das horas complementares ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Direito auxiliada pela respectiva Secretaria.

**Art. 3º.** De acordo com a grade curricular vigente no Curso de Direito, os acadêmicos deverão cumprir carga horária mínima, a título de Atividades Complementares, de 120 (cento e vinte) horas.

**Art. 4º.** As atividades complementares são obrigatórias e compreendidas no âmbito das atividades de pesquisa, de produção científica e acadêmicas, estando dispostas nas submodalidades descritas no anexo.

**Art. 5º.** A realização de horas excedentes em quaisquer submodalidades não poderá ser computada em nenhuma das demais.

**Art. 6º.** O processo de integralização das atividades complementares deverá ocorrer durante todo o período do curso de graduação, devendo o aluno acompanhar periodicamente a regularidade dos respectivos lançamentos.

**Parágrafo único.** A integralização das atividades complementares, respeitadas as regras de cargas horárias mínimas, máximas e as deduzidas nas atividades obrigatórias, conferirá ao acadêmico certificado de cumprimento da exigência curricular.

**Art. 7º.** Os alunos advindos de processos de transferência estarão subordinados às mesmas regras de cumprimento das horas complementares, sendo possibilitadas eventuais equivalências que ficarão a critério da Coordenação do Curso.

**Art. 8º.** Os lançamentos das horas complementares no sistema poderão ocorrer até o início do semestre letivo posterior àquele do requerimento.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, que poderá elaborar normativas complementares.

**Art. 10.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, aplicando-se a todos os alunos regularmente matriculados, professores e funcionários, guardadas as posições totalmente adquiridas com o cumprimento de requisitos anteriores.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

**Profa. Dra. Allana Campos Marques Schrappe**

Coordenadora Geral do Curso de Direito

**Prof. Me. Carlos G. P. Portugal**

Coordenador Adjunto do Curso de Direito

## ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (atividades de pesquisa, produção científica e acadêmicas)	HORAS (exig.120)
<p style="text-align: center;"><b>Projetos e Programas de Extensão</b></p> <p>Programas e Projetos de Extensão são voltados para a comunidade, mas diferem da “Prática Jurídica”, e não se confundem com os PROEX que estão inseridos regularmente na grade curricular. (Ex. PET, Justiça nos Bairros, apresentações culturais, etc.)</p>	Até 60
<p style="text-align: center;"><b>Projetos e Programas de Pesquisa</b></p> <p>Projetos e Programas de temas específicos oferecidos pelo Curso de Direito do UniBrasil. (ver editais de atividades complementares divulgados semestralmente. Ex. Iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, grupos de estudo, módulos temáticos e clínicas excedentes, etc.)</p>	Até 60
<p style="text-align: center;"><b>Publicação de Artigos Científicos</b></p> <p>Artigos publicados em revistas ou outros meios especializados, com a respectiva comprovação. Cada publicação receberá até 25 horas complementares na submodalidade.</p>	Até 50
<p style="text-align: center;"><b>Eventos Diversos</b></p> <p>Participação ou assistência em palestras, seminários, simpósios, debates, dentre outras atividades no âmbito do Direito ou em áreas afins (os certificados deverão demonstrar o número de horas, caso se trate de evento fora do UniBrasil).</p>	Até 40
<p style="text-align: center;"><b>Monitorias</b></p> <p>Atividade oferecida pelo Curso, na qual os acadêmicos auxiliam os professores em disciplinas que já tenham sido aprovados. (Ver. editais no início dos semestres letivos)</p>	Até 40
<p style="text-align: center;"><b>Atividades de Representação</b></p> <p>Os representantes e vice-representantes de turma cuja atuação esteja certificada poderão ter até 30 horas computadas, por uma única vez, salvo disposição especial.</p> <p>Participantes da diretoria executiva da Atlética e do Centro Acadêmico, mediante requerimento assinado pelos membros diretivos, poderão computar 30 horas pela gestão realizada.</p>	Até 30
<p style="text-align: center;"><b>Atividades Esportivas em Jogos Oficiais</b></p>	Até 20

Participação em jogos oficiais representando o UniBrasil, mediante documento oficial emitido pela organização do evento. (5 horas por jogo, até o limite de 20 horas)	
<p align="center"><b>Disciplinas de Outros Cursos</b></p> <p>Disciplinas de outros cursos de graduação na qual o acadêmico tenha sido aprovado, com pertinência ao Curso de Direito ou do próprio, e que não tenham sido aproveitadas como equivalência. Apenas disciplinas de cursos superiores permitirão o cômputo das horas.</p>	Até 40
<p align="center"><b>Cursos de Idiomas</b></p> <p>Cursos de idiomas que tenham sido realizados após o ingresso do aluno no Curso de Direito. Apenas serão validadas as certidões que comprovem aprovação na respectiva etapa. Nos casos de aulas particulares, a declaração deverá estar acompanhada do currículo do docente.</p>	Até 20
<p align="center"><b>Assistência a Bancas de TCC (artigos, monografias, dissertações e teses)</b></p> <p>Cada banca equivale a 1 hora complementar e o cômputo ocorrerá mediante apresentação de documento hábil (nome do aluno na ata ou outra declaração assinada pelo presidente do ato)</p>	Até 10
<p align="center"><b>Assistência às Audiências e Julgamentos</b></p> <p>Assistir a audiências e a sessões de julgamento (inclusive virtuais, mas com certificação que contenha o nome do aluno). Cada ato equivale a 1 hora complementar e o cômputo ocorrerá mediante preenchimento de formulário específico devidamente assinado e carimbado pelo presidente do ato ou por quem lhe possa representar. Esta submodalidades não se confunde com a atividade de assistência obrigatória e supervisionada de audiências e julgamentos do Estágio Profissional (NPJ).</p>	Até 10
<p align="center"><b>Estágio Não Obrigatório</b></p> <p>Estágio externo já concluído seu período de vigência, considerado por meio de contratos certificados pela Central de Estágios do UniBrasil, não se confundindo com o Estágio Supervisionado constante da Prática Jurídica obrigatória do Curso.</p>	Até 20